



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 783, DE 21 DE SETEMBRO 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, Alínea “k”, do Ato 58/2021, e tendo em vista o Proad nº 5308/2021,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria TRT7.DG. nº 544/2021, publicada no DEJT nº 3370/2021 de 15/12/2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

II – DESIGNAR, o Coordenador do Núcleo de Cerimonial, **ANTÔNIO CARLOS SANTIAGO DE CASTRO** e a Diretora da Secretaria Administrativa, **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, para atuar como Gestor Titular e Gestora Substituta, respectivamente, nas contratações provenientes das ARPs provenientes do PE SRP 33/2021 no Proad 5308/2021;

III – DESIGNAR a Diretora da Secretaria Administrativa, **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO** e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **MARIA WANDERLENE LIMA SILVA**, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Substituta, respectivamente, nas contratações provenientes das ARPs supracitadas;

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

V – Portaria com efeitos a contar de sua publicação.

Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor-Geral